



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 103/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2026

OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Professor Eduardo Afonso de Castro de Ibiá/MG, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026, para **Locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Professor Eduardo Afonso de Castro de Ibiá/MG, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiá/MG, com os proprietários Sra. Ana Luiza Assis Ferreira, portadora do CPF nº 389.364.026-68; e Sr. Alexandre Alves Ferreira, portador do CPF nº 417.018.016-04, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se
Cumpra-se

Ibiá, 03 de agosto de 2026.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal